



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O COREN-RS E A
HOMEMURBANO LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, autarquia federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232, e por sua Tesoureira, **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, ora denominado **CONTRATANTE** e a **HOMEMURBANO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.248.665/0001-14, neste ato representada por seu representante legal **BRUNO DA S. M.**, portador da cédula de identidade nº MG-XX.XX3.5XX e inscrito no CPF sob nº XXX.9433XX-XX doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo de Contratação nº 278/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 20/06/2025 até 20/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2. O presente termo aditivo tem, ainda, como objeto, o **REAJUSTE** no percentual de 5,316740%, conforme índice INPC acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 472,61 (quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), totalizando o valor global de R\$ 5.671,43 (cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.001 – Divulgações Diversas, Nota de Empenho nº 995/2025, datada de 22/05/2025.
- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

- 4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

Página 1 | 2



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Porto Alegre-RS, 22 de maio de 2025.

Antonio Ricardo Tolla da Silva

Presidente
Coren/RS

Ana Elisa Ferreira de Freitas

Tesoureira
Coren/RS

**Bruno da S. M.
Homem Urbano Ltda**

Testemunhas: